

Capivari de Baixo, 19 de junho de 2002.

INTERSUL-108/2002

Ilmo. Sr.
Ruberval Pilotto
MD. Presidente da Empresa Transmissora
de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL
Florianópolis – SC.

Ref.: Aviso de Greve por Tempo Indeterminado

Prezado Senhor:

Como já havíamos informado através da correspondência 028/2002 de 14.06.2002, nas assembléias realizadas nos dias 12, 13, e 14, os empregados da Eletrosul, por maioria absoluta, deliberaram por entrar em greve, por tempo indeterminado, a partir do dia 18.06.2002.

Considerando que no dia 17.06.2002, em negociação com a Coordenação Nacional dos Eletricitários, as empresas apresentaram nova proposta, a Coordenação deliberou por então, apresentar, no dia 18.06.2000 a citada proposta à categoria.

Informamos, portanto, que os trabalhadores da Eletrosul, nas assembléias realizadas nos dias 18 e 19.06.02, deliberaram por não aceitar a proposta apresentada pelas empresas à Coordenação Nacional e postergar a deflagração de greve por tempo indeterminado, a partir do dia 26.06.2002.

Assim sendo, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei n.º 7.783 de 28 de junho de 1989 que dispõe sobre o exercício de Greve em serviços ou atividade essenciais, a INTERSUL - Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil, informa V.Sª que a partir das 08:00 horas do dia 26.06.2002, os empregados dessa empresa estarão em greve por tempo indeterminado.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de V.Sª para a negociação referente à manutenção dos serviços essenciais.

Atenciosamente,

Rosilene Gomes Viana
Secretaria Geral da Intersul